



1º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** E A EMPRESA **CONSTRUMIX LTDA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATO Nº: 099/2025

TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED] 45 [REDACTED] SDS/PE, e do outro lado a empresa: **CONSTRUMIX LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.485.788/0001-10**, localizada na Rua sem dominação 43, nº 144, Sobreira, Afogados da Ingazeira – PE, neste ato representado por **SR. ARNALDO CALVACANTE DE FREITAS JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do **CPF: [REDACTED]**

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COM AÇÕES DE JARDINAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA PRAÇA OSCAR DE CAMPO GOES, PRAÇA MONSENHOR DE ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA, PRAÇA PAULO NELSON DE OLIVEIRA, PRAÇA PADRE CARLOS COTTART E PRAÇA DO ANEL VIÁRIO, DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO BRANCO, COMO TAMBÉM: NAS DEPENDÊNCIAS DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME / EPP, CONFORME DECRETO No 007/2025 de 17/03/2025)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, obedecendo as seguintes datas:

INÍCIO: 21/10/2026

TÉRMINO: 21/10/2027

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 18 de setembro de 2026.



ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE



ARNALDO CAVALCANTE DE FREITAS JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



Calculadora de datas

Some ou subtraia dias, meses e anos de uma data. O resultado aparece enquanto você digita.

DATA INICIAL		OPERAÇÃO	
21/10/2026	☐	Somar	Subtrair
DIAS	MESES	ANOS	
0	12	0	

Somando 12 meses a partir de 21 de outubro de 2026.

PUBLICIDADE

A DATA RESULTANTE

21 de outubro de 2027

Quinta-feira · +365 dias da data inicial

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
17	18	19	20	21	22	23

Semana de outubro de 2027





TERMO DE COMPROMISSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CONSTRUMIX Ltda ME, inscrita no CNPJ: 36.485.788/0001-10 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

REFERÊNCIA:

TIPO: Prorrogação de prazo

CONTRATO N° 099/2025

Vigência: 12 Meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COM AÇÕES DE JARDINAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA PRAÇA OSCAR DE CAMPOS GOES, PRAÇA MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA, PRAÇA PAULO NELSON DE OLIVEIRA, PRAÇA PADRE CARLOS COTTART E PRAÇA DO ANEL VIÁRIO, DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO BRANCO, COMO TAMBÉM NAS DEPENDÊNCIAS DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME / EPP, CONFORME DECRETO No 007/2025 DE 17/03/2025).

Afogados da Ingazeira/PE, em 09 de setembro de 2026.

Odílio Lopes da Silva

Secretário de infraestrutura

Mat.: 21187-2

CONSTRUMIX Ltda. ME.

36.485.788/0001-10





JUSTIFICATIVA DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CONSTRUMIX Ltda ME, inscrita no CNPJ: 36.485.788/0001-10 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo COMPROMISSO para elaboração de TERMO ADITIVO, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 099/2025

Vigência: 12 meses



Introdução

A presente justificativa visa fundamentar o aditamento da empresa CONSTRUMIX Ltda ME, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COM AÇÕES DE JARDINAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA PRAÇA OSCAR DE CAMPOS GOES, PRAÇA MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA, PRAÇA PAULO NELSON DE OLIVEIRA, PRAÇA PADRE CARLOS COTTART E PRAÇA DO ANEL VIÁRIO, DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO BRANCO, COMO TAMBÉM NAS DEPENDÊNCIAS DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME / EPP, CONFORME DECRETO No 007/2025 DE 17/03/2025), em conformidade com documento tem como objetivo justificar a necessidade de uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo para a conclusão do processo.

2. Fundamentação Legal

A contratação da aquisição está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. O processo licitatório foi conduzido conforme os procedimentos legais estabelecidos, garantindo a transparência e a competitividade.

3. Andamento da Obra e Prazos

Contemple a prorrogação de 12 meses, detalhando as novas datas previstas para as principais etapas do processo de aquisição. Explicar como essa extensão permitirá a superação dos obstáculos identificados e a condução adequada de cada fase, garantindo a eficiência e a efetividade da aquisição.



4. Conclusão

Diante da complexidade dos fatores apresentados e da análise detalhada da necessidade de um prazo adicional de 12 meses, solicitamos formalmente a aprovação da prorrogação do prazo para a conclusão do processo de aquisição referente a : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COM AÇÕES DE JARDINAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA PRAÇA OSCAR DE CAMPOS GOES, PRAÇA MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA, PRAÇA PAULO NELSON DE OLIVEIRA, PRAÇA PADRE CARLOS COTTART E PRAÇA DO ANEL VIÁRIO, DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO BRANCO, COMO TAMBÉM NAS DEPENDÊNCIAS DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME / EPP, CONFORME DECRETO No 007/2025 DE 17/03/2025), para que possamos garantir a efetividade, a qualidade e a conformidade da aquisição, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS de forma adequada e sustentável.

Afogados da Ingazeira/PE, em 09 de setembro de 2026.

Odílio Lopes da Silva

Secretário de infraestrutura

Mat.: 21187-2



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 206/2026

Afogados da Ingazeira, 10 de setembro de 2026.

Ilm.º. Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

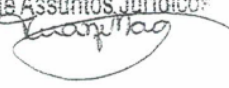
Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar
"Análise e Parecer Jurídico referente a solicitação de Termo Aditivo de **PRAZO**, do
contrato nº 099/2025, processo licitatório nº 067/2025, referente a empresa
CONSTRUMIX LTDA.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão
do respectivo parecer, no prazo de até 3 dias úteis, a contar do recebimento desta
Comunicação Interna.

Atenciosamente,


GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto de Controle Interno

14.09.26
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos


Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA 261/2026

Afogados da Ingazeira PE, 17 de setembro de 2026.

À secretaria de Controle Interno;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, comunicar o envio do **Parecer Jurídico nº 187/2026** referente ao **Contrato nº 099/2025**, elaborado com fundamento nas informações e documentos disponibilizados pelo controle interno.

Sem mais no momento, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer outras contribuições.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO DOS
SANTOS

MARQUES:43753396400

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
MARQUES:43753396400
Dados: 2026.09.17 11:07:27
-03'00'

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE nº 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM

Assessora Jurídica

OAB/PE nº 65.499





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO Nº 187/2026

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato administrativo de prestação de serviços de conservação, jardinagem, limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva de espaços públicos municipais. Praças, canteiro central e banheiros públicos. Serviço de natureza contínua. Prorrogação do prazo de vigência. Possibilidade jurídica. Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

Por meio da Comunicação Interna nº 206/2026, a Secretaria de Controle Interno solicita a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2025.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado com a empresa **CONSTRUMIX LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, com ações de jardinagem, limpeza, higienização e manutenção corretiva e preventiva da Praça Oscar de Campos Góes, Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, Praça Paulo Nelson de Oliveira, Praça Padre Carlos Cottart e Praça do Anel Viário, do canteiro central da Avenida Rio Branco, bem como nas dependências dos banheiros públicos da Praça de Alimentação e do Mercado Público Municipal, decorrente de certame regionalizado e exclusivo para ME/EPP, conforme Decreto nº 007/2025, de 17 de março de 2025.

Conforme a documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação do prazo contratual é requerida em razão da necessidade de continuidade dos serviços de conservação, jardinagem, limpeza, higienização e manutenção dos espaços públicos abrangidos pelo contrato, considerados necessários à preservação das condições adequadas de uso, limpeza, organização e conservação desses locais.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





A interrupção dos serviços poderá comprometer a adequada manutenção das praças, do canteiro central e dos banheiros públicos municipais, prejudicando as condições de higiene, conservação e utilização desses espaços pela população.

A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços contratados, sem alteração do objeto e das demais condições originalmente pactuadas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

A prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos é medida juridicamente possível, desde que devidamente motivada e demonstrado o atendimento ao interesse público.

No caso em análise, o contrato foi celebrado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, devendo a prorrogação observar as disposições nela previstas.

A Lei nº 14.133/2021 considera serviços e fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para manutenção da atividade administrativa e decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme definição constante do art. 6º, inciso XV.

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Dispõe o referido dispositivo legal:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No caso concreto, o objeto contratual consiste na prestação de serviços de conservação, jardinagem, limpeza, higienização e manutenção corretiva e preventiva de praças, canteiro central e banheiros públicos municipais.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br ✉ juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





Tais serviços atendem a necessidades permanentes da Administração, tendo em vista que a conservação e a limpeza dos espaços públicos demandam execução regular e contínua, de modo a preservar as condições adequadas de higiene, segurança, conservação e utilização pela população.

Considerando o caráter recorrente das atividades contratadas e a necessidade prolongada de manutenção dos espaços públicos abrangidos pelo contrato, os serviços revestem-se de natureza contínua, possibilitando a prorrogação contratual nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa apresentada demonstra a necessidade da prorrogação contratual, de modo a assegurar a continuidade dos serviços durante o período solicitado, sem alteração do objeto ou das demais condições originalmente pactuadas.

A prorrogação deverá estar amparada na demonstração de que os preços e as condições da contratação permanecem vantajosos para a Administração, bem como na existência de previsão no instrumento convocatório e no contrato, requisitos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A formalização da prorrogação deverá ocorrer mediante termo aditivo, precedida da verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, da existência de disponibilidade orçamentária e da demonstração da manutenção da vantajosidade da contratação para a Administração.

b) Dos documentos acostados

Foram acostados ao pedido: comunicação interna de nº 206/2026 oriunda da Secretaria de Controle Interno;

Termo de compromisso;

Justificativa do pedido de prorrogação do prazo contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a devida instrução processual, a justificativa técnica apresentada, a necessidade de continuidade dos serviços de conservação, jardinagem, limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos municipais abrangidos pela contratação, bem como o respaldo legal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, opino favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2025 por mais **12 (doze) meses**, conforme solicitado.





É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 17 de setembro de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS
SANTOS
MARQUES:43753396400

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
MARQUES:43753396400
Dados: 2026.09.17 10:37:41 -03'00'

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20261013122239.pdf>
assinado por: idUser 452